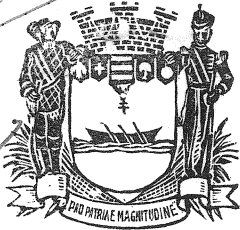


Câmara
47



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

LEI N. 804, de 12 de agosto de 1.970

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de Cr\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa cruzeiros), destinado a atender as despesas com o Convênio firmado entre esta Prefeitura e a Campanha Nacional de Alimentação Escolar.--

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentaria abaixo discriminada, na mesma importância:

7

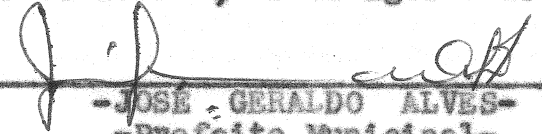
SERVIÇO DE SAÚDE
2/ Assistência Social

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1.79 Pessoal Civil

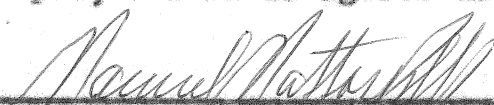
01.00-Vencimentos e vantagens fixas
03-Vencimentos de cargos em comissão - Cr\$ 5.490,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

P.M. de Lorena, 12 de agosto de 1970


-JOSE GERALDO ALVES-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 12 de agosto de 1970


--MANUEL MATTOS FILHO--
-Chefe da Div.do Expediente Subst.--